



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.575

DE, 15 DE DEZEMBRO DE 1992.

Que altera o artigo 14 da Lei Municipal nº 1.306/89 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o Cargo em Comissão Diretor de Pagadoria-símbolo DAS 2, para Diretor de Órgão Pagador-símbolo D.O.P.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Cargo de Diretor do Órgão Pagador, terá como vencimento 80% (oitenta por cento) dos vencimentos do Secretário.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 118 DEZ 1992



SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS.
PREFEITO.